EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
MEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 24.069.733/0001-40

Prezados(as) Cotistas,

A **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021 ("Administradora"), vem, pelo presente edital, convocar V.Sas. para participar da assembleia geral extraordinária de cotistas ("Assembleia") a ser realizada de forma **não presencial** pelo procedimento de consulta formal mediante encaminhamento de manifestação de voto ("Anexo I"), nos termos do item 5.5.3. do Anexo I do Regulamento do Fundo ("Consulta Formal" e "Regulamento", respectivamente), cuja **apuração** será formalizada no dia **07 de outubro de 2026**, tendo por objeto:

CONSIDERANDO:

O envio de carta de renúncia aos cotistas e o fato relevante publicado no dia 22 de setembro de 2026, que trata sobre a renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo.

DELIBERAR SOBRE:

(i) A substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais de todos os serviços prestados ao Fundo; e

(ii) Caso não sejam indicados novos prestadores de serviços para a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais, o início do processo de liquidação do Fundo.

No caso de aprovação de qualquer das matérias acima, será realizada uma assembleia para a definição das condições de transferência ou liquidação do Fundo.

Caso a substituição não seja efetivamente implementada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do fato relevante, o Fundo deverá ser liquidado, nos termos do art. 108, § 2º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Procedimentos para Exercício de Voto

Os Cotistas deverão encaminhar sua manifestação à Administradora em até 10 (dez) dias úteis, ou seja, até às 18:00 horas do dia **06 de outubro de 2026** no exato modelo disponibilizado pela Administradora, anexo a este Edital, no endereço de correio eletrônico juridico@finvestdigital.com.br.

Somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, e desde que Cotas estejam devidamente integralizadas e depositadas na conta de depósito.

Adicionalmente, não podem votar na Assembleia: (i) os prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe; (ii) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço do Fundo e/ou da Classe; (iii) partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; e (iv) o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
MEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 24.069.733/0001-40

Anexo I – Manifestação de Voto

À

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções
CEP 04.576-060, São Paulo- SP

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 22 de setembro de 2026, do MEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.069.733/0001-40 ("Fundo").

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Consulta Formal do Fundo, enviada por V.Sas. no dia 22 de setembro de 2026, manifestando abaixo meu voto sobre:

(i) A substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais de todos os serviços prestados ao Fundo.

☐ APROVO, sem ressalvas ou restrições
☐ ABSTENÇÃO DE VOTO
☐ NÃO APROVO
☐ CONFLITADO

(ii) Caso não sejam indicados novos prestadores de serviços para a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais, o início do processo de liquidação do Fundo.

☐ APROVO, sem ressalvas ou restrições
☐ ABSTENÇÃO DE VOTO
☐ NÃO APROVO
☐ CONFLITADO

Nome/Razão Social do Cotista:	CNPJ/CPF:
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):	CNPJ:
O cotista do **MEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.069.733/0001-40, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito que, manifesta sua vontade, nos termos desta Resposta a Consulta Formal.	Data: [=] de [=] de 2026 _____ Cotista ou seu Representante Legal